

2772

HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assistente Técnico II
NTCSS/SMS.G

TERMO ADITIVO Nº 018/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.**

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da denominação de PROHDOM para Serviço de Atenção Domiciliar PROHDOM / Melhor em Casa.
Alteração da meta do serviço de Urgência / Emergência.
Inclusão do Serviço de Hospital Dia.
Inclusão de novo Plano Orçamentário 2013.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante

1
[Handwritten signature]
[Stamp: RECEBIMENTO CONFERIDO]



2773

HELISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assistente Técnico II
NTCSS/SMS.G

denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-73, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **Presidente PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o seguinte item do **Anexo Técnico I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – que passa a ter a seguinte redação:

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.A – INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Número Mensal Previsto de Saídas Hospitalares para o HM Vereador José Storopoli

Clínica	Nº de Saídas
Clínica Cirúrgica	255
Clínica Médica	240
Clínica Obstétrica	215
Clínica Pediátrica	160
Clínica Psiquiátrica	15
TOTAL	885

*

af





2774

HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assistente Técnico II
NTCSS/SMS.G

II.B – ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS / EMERGÊNCIAS

Atividade Mensal Prevista de Urgência e Emergência para o HM Vereador José Storopoli

Nº de Atendimentos	15.000
--------------------	--------

II.C – ATIVIDADE AMBULATORIAL

Atividade Ambulatorial Mensal Prevista para o HM Vereador José Storopoli

Tipo	Nº / Mês
Primeiras Consultas	500
Consultas Subsequentes	1400
Cirurgias Ambulatoriais	100
TOTAL	2.000

II.D – SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT EXTERNO

Produção Mensal Prevista de SADT EXTERNO para o HM Vereador José Storopoli

Tipo	Nº / Mês
Diagnose por Ultrassonografia	460
Diagnose por Endoscopia	20
Diagnose por Tomografia	150
TOTAL	630

Altera a denominação e o parâmetro do item II. D, conforme segue:

II.E- SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - PROHDOM / MELHOR EM CASA

Previstas duas equipes “Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar” (EMAD) e duas equipes “Equipe Multiprofissional de Apoio” (EMAP), com capacidade de atendimento de 180 pacientes por mês (Portaria 2.527; artigo 32. Ministério da Saúde e Informe Operacional da Área Técnica de SMS).

at

3

3



2775

HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assistente Técnico II
NTCSS/SMS.G

Produção Mensal Prevista para PROHDOM / MELHOR EM CASA para o HM
Vereador José Storopoli

PROHDOM / MELHOR EM CASA	Número de Pacientes / mês
Atendimento Domiciliar	180

Inclusão do serviço Hospital Dia, item II.F, conforme segue:

II.F – HOSPITAL DIA

CIRURGIAS - HOSPITAL DIA	Número de cirurgias dias previstas /mês		
	Mês 1	Mês 2	A partir do Mês 3
Cirurgias eletivas com permanência menor 24h	30	30	60

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o Anexo Técnico III – SISTEMA DE PAGAMENTO:

Item I – CONDIÇÕES GERAIS – Sub item 5:

Atividades/Modalidade	Peso
Internação	65%
Urgência/Emergência	19%
HD Cirúrgico	7%
Ambulatório	1%
SADT Externo	4%
Atenção Domiciliar	4%
Total	100%

Item III E – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADES ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO), conforme tabela abaixo:

af

4



27/5

WELISSA TEIXEIRA D. OLIVEIRA
Assistente Técnico II
NTCSS/SMS.G

Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial (Parte Fixa do Contrato de Gestão)

ATIVIDADE	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
URGÊNCIA	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
HOSPITAL DIA	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
AMBULATÓRIO	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
SADT	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato
PROHDOM - Melhor em Casa - Atendimento Domiciliar	> ou = 85% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% peso percentual da atividade
	Menos que 70% do volume contratado	Reavaliar a atividade do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo estabelecer o orçamento ao contrato para os meses de **julho a dezembro de 2013** o valor de **R\$ 35.244.000,00** (Trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.1111.4.126.33503900**, e o valor **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais) referente a custeio - **PROHDOM / SAD - Melhor em Casa**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.1111.4.127.33503900**, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo aditivo.

K

AS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

2777

HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assistente Técnico II
NTOSS/SMS.G

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de JULHO de 2013.

PRESIDENTE PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Heloisa Teixeira de Oliveira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: José Fernando dos Reis Mendonça

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

af
6



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O CONTRATO DE GESTÃO MICRORREGIÃO V. MARIA/V. GUILHERME, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI - V. MARIA PARA O EXERCÍCIO 2013									
	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total		
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)	5.874.000,00	5.874.000,00	5.874.000,00	5.874.000,00	5.874.000,00	5.874.000,00	35.244.000,00		
Custeio PROHDOM/SAD - Melhor em Casa	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.356.000,00		
TOTAL	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	36.600.000,00		

af

[Handwritten signature]

af



PUBLICADO
DOCUMENTO:
07 AGO 2013
Pág. nº 45 e 46
SMS - SISTEMA DE PUBLICAÇÃO

HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assist. Social

2778

7

Folha de informação n.º 2779

Do Processo nº 2007-0.387.265-2

a)

HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Assistente Técnico II
NTCSS-SMS.G

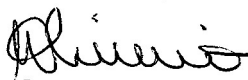
INTERESSADO: SMS-GABINETE

ASSUNTO: Termo Aditivo – Hospital Municipal Vereador José Storopoli -
Microrregião Vila Maria/ Vila Guilherme

SMS-1/Publicação (60 18 10 223)
Sr. Responsável

Solicitamos providenciar a publicação do “Termo Aditivo 018/2013 do Contrato de Gestão 006/2008 – NTCSS-SMS” de fls. 2772/2778 – **Hospital Municipal Vereador José Storopoli - Microrregião Vila Maria/ Vila Guilherme.**

São Paulo, 06 de Agosto de 2013.


Heloisa Teixeira de Oliveira
Assistente Técnico II
NTCSS-SMS-G

